



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37550-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
e-mail: pmof@overnet.com.br



LEI Nº 1.882/99

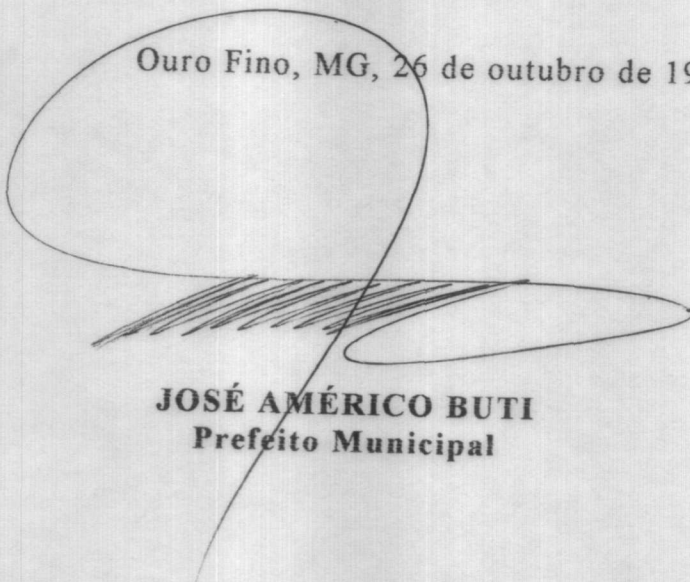
JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o **CONSELHO COMUNITÁRIO ANTI-DROGAS DE OURO FINO**, de acordo com o art. 165, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - A organização e funcionamento do Conselho serão regulados por estatuto elaborado em Assembléia Geral.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 26 de outubro de 1999



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal